

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12708

Livro nº 212

Folha nº 152

Eu, Cristina Gonzales, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, em **PDF**, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

CIMENTO TUPI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOTAS SÊNIOR NÃO GARANTIDAS (OPÇÃO 1) (a serem emitidas de acordo com a Cláusula 4.3.1.2 do Plano de Recuperação Judicial)

RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES

Cimento Tupi S.A. - Em Recuperação Judicial (“**Emissora**”) pretende aditar e consolidar a Escritura datada de 11 de maio de 2011 relativa a 9,75% de Notas Sênior Não Garantidas com vencimento em 2018 (“**Notas Originais**”), emitidas pela Cimento Tupi S.A. no âmbito de uma proposta de reestruturação a ser implementada por meio de um Plano de Recuperação Judicial (“**Plano**”) a ser aprovado em um processo de recuperação judicial, que será reconhecido em um processo (“**Caso do Capítulo 15**”) nos termos do capítulo 15 do Título 11 do Código dos Estados Unidos, 11 U.S.C., parágrafo 101 e seguintes (“**Código de Falências**”).

A escritura aditada e consolidada fornecerá quatro séries alternativas de notas, cada uma com diferentes termos e condições. Este resumo estabelece os termos e condições relevantes referentes às Notas PIK de Amortização Não Garantidas de 0,75% com vencimento em [2041] (Opção 1) (“**Notas da Opção 1**”).

Emissora	Cimento Tupi, S.A. - Em Recuperação Judicial
Notas; Valor Emitido	0,75% das Notas PIK Não Garantidas com vencimento em [2041] (Opção 1). O valor agregado nos termos das Notas da Opção 1 (a ser composto de certo principal não pago e juros acumulados, mas não pagos nos termos das Notas Originais) será determinado uma vez que os credores quirografários sênior tenham escolhido, de acordo com o Plano, se receberão Notas da Opção 1, Notas da Opção 2, Notas da Opção 3 ou Notas da Opção 4 nos termos da escritura aditada e consolidada (cada uma conforme definido em seus respectivos resumos).
Administrador Judicial	A ser selecionado pela Emissora.
Data de Fechamento	A data de vigência do reconhecimento do Plano no Caso do Capítulo 15 (“ Data de Fechamento ”).
Vencimento	O 20º (vigésimo) aniversário da Data de Fechamento (“ Data de Vencimento ”). Todas as referências neste instrumento aos aniversários serão consideradas a partir da Data de Fechamento.
Amortização	Sem amortização durante os primeiros 4 (quatro) anos após a Data de Fechamento. Começando no 5º (quinto) aniversário da Data de Fechamento, as Notas da Opção 1 serão totalmente amortizadas ao longo de um cronograma de amortização de 16 anos de acordo com o item 4.3.1.2 do Plano. Para obter uma descrição das parcelas de amortização aplicáveis de acordo com as Notas da Opção 1, consulte o Apêndice A.
Juros	0,75% ao ano, a ser provisionado a partir da Data de Fechamento, calculada com base em um ano de 360 dias composto por doze meses de 30 dias. <u>Pagamentos de Juros PIK:</u> Os juros acumulados durante os primeiros 4 (quatro) anos após a Data de Fechamento serão pagos anualmente (i) aumentando o valor principal em aberto das Notas da Opção 1 ou (ii) emitindo

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12708

Livro nº 212

Folha nº 153

	<p>notas adicionais, em cada caso, em um valor total principal igual ao valor dos juros acumulados devidos na data relevante de pagamento de juros (arredondado para o \$ 1,00 mais próximo) (tais pagamentos, em conjunto, “Pagamentos PIK”). Os juros incidirão sobre o valor principal dos Pagamentos PIK.</p> <p><u>Pagamentos de Juros em Dinheiro:</u> Após os primeiros 4 (quatro) anos, os juros acumulados a partir do 4º (quarto) aniversário da Data de Fechamento calculados com base em um ano de 360 dias composto por doze meses de 30 dias será devido anualmente em dinheiro junto com a amortização do principal.</p> <p>Para obter uma descrição das datas de pagamento de juros aplicáveis de acordo com as Notas da Opção 1, consulte o Apêndice A.</p>
Juros de Mora	A taxa de juros aplicável mais 1,0% ao ano.
Retenção de Imposto	Todos os pagamentos relativos às Notas da Opção 1, sejam de principal (incluindo, se aplicável, qualquer preço de resgate ou preço de recompra) ou juros, serão feitos sem retenção ou dedução de ou por conta de quaisquer impostos, exceto conforme exigido por lei. Caso qualquer retenção ou dedução seja exigida por lei, a Emissora, sujeita a certas exceções, pagará os montantes adicionais que possam ser necessários para que os montantes líquidos recebidos pelos detentores de notas após qualquer retenção e/ou dedução em relação a tais impostos sejam iguais aos respectivos montantes que teriam sido recebidos em relação às Notas da Opção 1 na ausência de tal retenção ou dedução.
Rendimento	Como resultado do aditamento e da consolidação da Escritura datada de 11 de maio de 2011 relativa às Notas Originais, as Notas da Opção 1, Notas da Opção 2, Notas da Opção 3 e Notas da Opção 4 irão, coletivamente, quitar todos os valores devidos nos termos das Notas Originais.
Prioridade	As Notas da Opção 1 serão as obrigações sênior não garantidas da Emissora e serão classificadas igualmente em direito de pagamento com qualquer futuro endividamento sênior não garantido da Emissora (exceto aquelas obrigações preferidas por lei) e terão prioridade em relação a qualquer dívida subordinada da Emissora. As Notas da Opção 1 serão efetivamente classificadas como júnior em relação a todas as dívidas garantidas da Emissora na extensão do valor dos ativos que garantem a dívida, e serão classificadas como júnior em relação a todas as dívidas das subsidiárias da Emissora.
Resgate Opcional	A Emissora pode resgatar a totalidade ou parte das Notas da Opção 1, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos 15, mas não mais de 60 dias antes da data de resgate, a qualquer momento ou de tempos em tempos antes da Data de Vencimento, no todo ou em parte, a um preço de 100% do valor em circulação nos termos das Notas da Opção 1, mais juros acumulados e não pagos, se houver, mas excluindo a data de resgate, sujeito aos direitos dos detentores de registro na data de registro relevante de recebimento dos juros devidos na data de pagamento de juros relevante.
Avenças	<p>A escritura aditada e consolidada não conterà avenças financeiras ou outras avenças restritivas, exceto conforme descrito abaixo.</p> <p>A escritura aditada e consolidada conterà apenas avenças limitadas aos seguintes assuntos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avenças habituais relacionadas à consolidação ou fusão da Emissora ou à venda de todas ou substancialmente todas as suas propriedades ou ativos.

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12708

Livro nº 212

Folha nº 154

	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de escritório ou agência.• Existência.• Pagamento de impostos• Manutenção de bens e seguros.• Relatórios financeiros.• Relatórios para o administrador judicial.• Divulgação de nomes e endereços de detentores.• Agente pagador e agente de transferência.
Disposições de Anulação e Liberação	Disposições habituais de anulação e liberação.
Modificação	Disposições habituais de emenda.
Eventos de Inadimplência	A escritura aditada e consolidada conterà apenas os seguintes eventos de inadimplência habituais, com certas exceções habituais: (i) não pagamento do principal quando devido ou juros, taxas ou outros valores após um período de carência habitual; (ii) não cumprimento ou inobservância das avenças estabelecidas na escritura aditada e consolidada, sujeito (quando habitual e apropriado) à notificação e a um período de carência apropriado; (iii) aceleração cruzada com outras dívidas em um valor habitual a ser estabelecido na escritura aditada e consolidada; (iv) decretação de falência; e (v) inadimplência de julgamento monetário em valor a ser estabelecido na escritura de emissão aditada e consolidada.
Despesas e Indenização do Administrador Judicial	A escritura aditada e consolidada conterà disposições habituais e adequadas relativas a indenização, reembolso, isenção e outros assuntos relacionados entre a Emissora e o Administrador Judicial.
Restrições de Transferência	As Notas da Opção 1 estarão sujeitas às restrições de transferência habituais aplicáveis às notas do Regulamento S/Regra 144A.
Forma	As Notas da Opção 1 serão registradas em nome de um designado para a The Depository Trust Company (“ DTC ”), pelas contas dos seus participantes diretos e indiretos, incluindo Euroclear e Clearstream. Os direitos reais em qualquer uma das Notas da Opção 1 serão apresentados, e as transferências serão efetuadas apenas por meio de registros mantidos pela DTC ou seus designados, e tais direitos não podem ser trocados por títulos certificados, exceto em circunstâncias limitadas.
Denominação	As Notas da Opção 1 serão emitidas em denominações mínimas de US\$ 1,00 e em múltiplos inteiros de US\$ 1,00 em excesso.
Listagem	As Notas da Opção 1 não podem ser listadas em nenhuma bolsa de valores.
Lei de Regência	Estado de Nova York
Foro	Estado de Nova York

APÊNDICE A CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12708

Livro nº 212

Folha nº 155

Data de Pagamento	% do Valor Principal das Notas da Opção 1	% do montante de juros acumulados, mas não pagos nos termos das Notas Originais	Valor do Principal das Notas PIK:	Pagamentos de Juros	Valor de Pagamento Agregado Total (\$)
[data], 20[22]	0%	0%	0%	0,75% (Pagamento PIK)	\$ []
[data], 20[23]	0%	0%	0%	0,75% (Pagamento PIK)	\$ []
[data], 20[24]	0%	0%	0%	0,75% (Pagamento PIK)	\$ []
[data], 20[25]	0%	0%	0%	0,75% (Pagamento PIK)	\$ []
[data], 20[26]	2,0%	2,0%	2,0%	0,75% (Pagamento em dinheiro)	\$ []
[data], 20[27]	2,0%	2,0%	2,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[28]	2,0%	2,0%	2,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[29]	3,0%	3,0%	3,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[30]	3,0%	3,0%	3,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[31]	4,0%	4,0%	4,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[32]	4,0%	4,0%	4,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[33]	5,0%	5,0%	5,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[34]	6,0%	6,0%	6,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[35]	7,0%	7,0%	7,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[36]	8,0%	8,0%	8,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[37]	9,0%	9,0%	9,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[38]	10,0%	10,0%	10,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[39]	10,0%	10,0%	10,0%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[40]	12,5%	12,5%	12,5%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
[data], 20[41]	12,5%	12,5%	12,5%	0,75% (Pagamento em Dinheiro)	\$ []
Total	100%	100%	100%	-	\$ []

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12708

Livro nº 212

Folha nº 156

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo, 15 de outubro de 2021

CRISTINA GONZALES

Rec. Nº.: 6411
Talão Nº.: 54
Emol.: R\$ 712,28
Nº de caracteres: 8745 (sem espaço)

CIMENTO TUPI S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION

SENIOR UNSECURED NOTES (OPTION 1) (to be issued pursuant to Section 4.3.1.2 of the Judicial Recovery Plan)

SUMMARY OF MAIN TERMS AND CONDITIONS

Cimento Tupi S.A. – In Judicial Reorganization (the “**Issuer**”) intends to amend and restate the Indenture dated as of May 11, 2011 relating to 9.75% Senior Unsecured Notes due 2018 (the “**Original Notes**”) issued by Cimento Tupi S.A. in connection with a proposed restructuring to be implemented through a Judicial Recovery Plan (the “**Plan**”) to be approved in a Brazilian judicial reorganization (*recuperação judicial*) proceeding, which shall be recognized in a proceeding (the “**Chapter 15 Case**”) under chapter 15 of Title 11 of the United States Code, 11 U.S.C. § 101 et seq. (the “**Bankruptcy Code**”).

The amended and restated indenture will provide for four alternative series of notes, each with different terms and conditions. This summary sets forth the material terms and conditions relating to the 0.75% Amortizing Unsecured PIK Notes due [2041] (Option 1) (the “**Option 1 Notes**”).

Issuer	Cimento Tupi, S.A. – In Judicial Reorganization
Notes; Issue Amount	0.75% Amortizing Unsecured PIK Notes due [2041] (Option 1). Aggregate amount under the Option 1 Notes (to be comprised of certain unpaid principal and accrued but unpaid interest under the Original Notes) will be determined once the senior unsecured creditors have made their choice in accordance with the Plan whether to receive Option 1 Notes, Option 2 Notes, Option 3 or Option 4 Notes under the amended and restated indenture (each as defined in their respective summaries).
Trustee	To be selected by the Issuer.
Closing Date	The effective date of the recognition of the Plan in the Chapter 15 Case (the “ Closing Date ”).
Maturity	The twentieth (20 th) anniversary of the Closing Date (the “ Maturity Date ”). All references herein to the anniversaries shall be from the Closing Date.
Amortization	No amortization during the first four (4) years after the Closing Date. Beginning on the fifth (5 th) anniversary of the Closing Date, the Option 1 Notes shall be fully amortized over a 16-year amortization schedule in accordance with item 4.3.1.2 of the Plan.

	For a description of the applicable amortization installments under the Option 1 Notes, see Appendix A.
Interest	<p>0.75% per annum, to be accrued from the Closing Date computed on the basis of a 360-day year composed of twelve 30-day months.</p> <p><u>PIK Interest Payments</u>: Interest accruing during the first four (4) years after the Closing Date will be paid annually either by (i) increasing the outstanding principal amount of the Option 1 Notes or (ii) issuing additional notes, in each case, in an aggregate principal amount equal to the amount of accrued interest due on the relevant interest payment date (rounded up to the nearest \$1.00) (such payments, collectively, the "PIK Payments"). Interest will accrue on the principal amount of PIK Payments.</p> <p><u>Cash Interest Payments</u>: After the first four (4) years, the interest accruing from the fourth (4th) anniversary of the Closing Date computed on the basis of a 360-day year composed of twelve 30-day months will be payable in cash annually together with the principal amortization.</p> <p>For a description of the applicable interest payment dates under the Option 1 Notes, see Appendix A.</p>
Default Interest	The applicable interest rate plus 1.0% per annum.
Tax Withholding	All payments in respect of the Option 1 Notes, whether of principal (including, if applicable, any redemption price or repurchase price), or interest will be made without withholding or deduction for or on account of any taxes, except as required by law. In the event that any such withholding or deduction is required by law, the Issuer will, subject to certain exceptions, pay such additional amounts as may be necessary in order that the net amounts received by the noteholders after any such withholding and/or deduction in respect of such taxes shall equal the respective amounts which would have been received in respect of the Option 1 Notes in the absence of such withholding or deduction.
Proceeds	As a result of the amendment and restatement of the Indenture dated as of May 11, 2011 relating to the Original Notes, the Option 1 Notes, the Option 2 Notes, the Option 3 Notes and the Option 4 Notes will collectively discharge all amounts due under such Original Notes.
Priority	The Option 1 Notes will be the Issuer's senior unsecured obligations and will rank equally in right of payment with any future senior unsecured indebtedness of the Issuer (except those obligations preferred by operation of law) and will be senior to any subordinated indebtedness of the Issuer. The Option 1 Notes will effectively rank junior to all secured debt of the Issuer to the extent of the value of the

	assets securing the debt, and will rank junior to all debt of the Issuer's subsidiaries.
Optional Redemption	The Issuer may redeem all or a part of the Option 1 Notes, upon at least 15 but not more than 60 days prior written notice before the redemption date, at any time or from time to time prior to the Maturity Date, as a whole or in part, at a price of 100% of the amount outstanding under the Option 1 Notes, plus accrued and unpaid interest, if any, to, but excluding, the date of redemption, subject to the rights of holders of record on the relevant record date to receive interest due on the relevant interest payment date.
Covenants	<p>The amended and restated indenture will not contain any financial covenants or any other restrictive covenants, except as described below.</p> <p>The amended and restated indenture will contain only limited covenants regarding the following matters:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Customary covenant regarding the consolidation or merger of the Issuer or the sale of all or substantially all of its properties or assets. • Maintenance of office or agency. • Existence. • Payment of taxes. • Maintenance of properties and insurance. • Financial reports. • Reports to trustee. • Disclosure of names and addresses of holders. • Paying agent and transfer agent.
Defeasance and Discharge Provisions	Customary defeasance and discharge provisions.
Modification	Customary amendment provisions.
Events of Default	The amended and restated indenture will contain only the following customary events of default with certain customary exceptions: (i) nonpayment of principal when due or interest, fees or other amounts after a customary grace period; (ii) failure to perform or observe covenants set forth in the amended and restated indenture, subject (where customary and appropriate) to notice and an appropriate grace period; (iii) cross-acceleration to other indebtedness in a customary amount to be set forth in the amended and restated indenture; (iv) bankruptcy (<i>decretação de falência</i>); and (v) monetary judgment

	defaults in an amount to be set forth in the amended and restated indenture.
Trustee's Expenses and Indemnification	The amended and restated indenture will contain customary and appropriate provisions relating to indemnity, reimbursement, exculpation and other related matters between the Issuer and the Trustee.
Transfer Restrictions	The Option 1 Notes will be subject to customary transfer restrictions applicable to Regulation S / Rule 144A notes.
Form	The Option 1 Notes will be registered in the name of a nominee for The Depository Trust Company (" DTC "), for the accounts of its direct and indirect participants, including Euroclear and Clearstream. Beneficial interests in any of the Option 1 Notes will be shown on, and transfers will be effected only through, records maintained by DTC or its nominees, and any such interests may not be exchanged for certificated securities, except in limited circumstances.
Denomination	The Option 1 Notes will be issued in minimum denominations of U.S.\$1 and in integral multiples of U.S.\$1 in excess thereof.
Listing	The Option 1 Notes may not be listed on any securities exchange.
Governing Law	State of New York
Forum	State of New York

**APPENDIX A
SCHEDULE OF PAYMENTS**

Payment Date	% of Principal Amount of Option 1 Notes	% of Accrued but Unpaid Interest Amount under the Original Notes	% of Principal Amount of PIK Notes	Interest Payments	Total Aggregate Payment Amount (\$)
[date], 20[22]	0%	0%	0%	0.75% (PIK Payment)	\$ []
[date], 20[23]	0%	0%	0%	0.75% (PIK Payment)	\$ []
[date], 20[24]	0%	0%	0%	0.75% (PIK Payment)	\$ []
[date], 20[25]	0%	0%	0%	0.75% (PIK Payment)	\$ []
[date], 20[26]	2.0%	2.0%	2.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[27]	2.0%	2.0%	2.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[28]	2.0%	2.0%	2.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[29]	3.0%	3.0%	3.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[30]	3.0%	3.0%	3.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[31]	4.0%	4.0%	4.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[32]	4.0%	4.0%	4.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[33]	5.0%	5.0%	5.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[34]	6.0%	6.0%	6.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[35]	7.0%	7.0%	7.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[36]	8.0%	8.0%	8.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[37]	9.0%	9.0%	9.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[38]	10.0%	10.0%	10.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[39]	10.0%	10.0%	10.0%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[40]	12.5%	12.5%	12.5%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
[date], 20[41]	12.5%	12.5%	12.5%	0.75% (Cash Payment)	\$ []
Total	100%	100%	100%	-	\$ []